ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 811/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, ao Sr. RAIMUNDO WILTON GALIZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. RAIMUNDO WILTON GALIZA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado à Rua "ISAC ARAÚJO", na QUADRA A - 10, LOTE nº 19; limitando-se ao NASCENTE com o LOTE nº 20, ao POENTE se limita com o LOTE nº 18, fazendo frente para a referida Rua ao NORTE fazendo fundos para o SUL com quem de direito, medindo 10,00mts.(dez)metros de frente por 30,00mts(trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.